



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 175/2022.

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.**

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 604.375,42 (seiscentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

#### Excesso de Arrecadação

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.029 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

155.99 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: R\$ 361.840,56 (Trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

#### Adição na Dotação 231

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.029 – CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

102.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 242.534,86 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Excesso de Arrecadação e Redução/Anulação Orçamentária:

#### Redução na Dotação 219

02.06.02 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 3190.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA

102.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: R\$ 242.534,86 (Duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de outubro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA  
Prefeito Municipal